



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada, de forma contínua, para o licenciamento (cessão de uso) do Sistema de Ponto Digital necessário para o perfeito funcionamento de 20 (vinte) Coletores Eletrônicos de Ponto de Frequência dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Os equipamentos são de propriedade do TJAM. Deverá fazer parte desta contratação a atualização tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, funcional, evolutiva e adaptativa, de forma contínua de todos os 20 (vinte) equipamentos e da licença de software, para controle de frequência dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Incluem-se no preço mensal do contrato de manutenção o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover aos setores responsáveis pelo controle da frequência de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, a capacidade de controlar e fiscalizar a jornada de trabalho, com o objetivo do efetivo cumprimento da mesma.

Um sistema de ponto totalmente informatizado auxilia na eliminação dos erros manuais, na duplicidade de informações e permite a otimização da jornada de trabalho para ambas as partes, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o servidor, de forma que haja o efetivo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, conforme previsto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Dentre os diversos benefícios agregados pelo uso da tecnologia da informação no controle de frequência de jornada de trabalho, podemos citar:

- Automatização dos processos envolvidos no controle da jornada de trabalho dos servidores;
- Controlar a retenção dos profissionais em seus postos de trabalho, colaborando na efetivação da produtividade;
- Redução de gastos com manutenção e substituição de componentes dos equipamentos utilizados pela coleta eletrônica do ponto de frequência, possibilitando a implementação de uma política de Segurança da Informação mais adequada;
- Contribuir com a administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM proporcionando mais legalidade, eficiência, efetividade e transparência nas ações de Gestão de Recursos Humanos;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Contribuir para o melhor cumprimento da missão institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM;

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- *Aplicabilidade do Decreto 7.174/2010;*
- *Lei nº 10.520 de 17/7/2002*
- *Decreto nº 5450 de 2005*

4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O objeto deste termo não será objeto de Registro de Preço.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Especificação do Sistema

- Idioma: português;
- Operar *on-line* com os coletores eletrônicos de pontos;
- Os registros de frequência deverão ser realizados através de coletores biométricos e com cartões de aproximação;
- Permitir cadastro de jornadas de trabalho diferenciadas para cada servidor;
- Permitir configuração de tolerância para os horários de ingresso, almoço ou saída;
- Possibilidade de validação ou abono dos atrasos ou faltas;
- Não será possível à alteração do ponto registrado, apenas a justificativa, quando for o caso;
- Permitir controle de banco de horas e compensações;
- Possibilidade dos servidores e chefias administrarem os saldos do banco de horas;
- Possibilidade de prévio cadastramento de licenças, feriados e recessos;
- O sistema deverá ser integrado ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos, sistema utilizado atualmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM;
- Definição de horário flexível de refeição (almoço poderá ser cumprido dentro de uma faixa de horário pré-definida);



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Relatório que contenha as horas não produtivas por servidor e os abonos efetuados, quando for o caso;
- Relatório de faltas no período, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com o total de faltas ocorridas no período;
- Relatório de férias no período, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com as férias ocorridas no período;
- Relatório de saldo de horas, que relate a posição de débitos, créditos e saldos das horas de cada servidor, para acompanhamento do banco de horas;
- Relatório de frequência com todos os registros efetuados em determinado período;
- Relatório de atrasos, que relacione os servidores, em ordem crescente, com o total de atrasos ocorridos no período;
- Relatório de licenças, que relacione os servidores, em ordem crescente, com o total de licenças ocorridas no período;
- Relatórios dos servidores que apresentaram atestado médico num determinado período;
- Relatório de horas abonadas, que relacione os servidores, em ordem decrescente, por total de horas abonadas em determinado período;
- Relatório de faltas e presenças no dia/mês, que relacione os servidores ausentes e os presentes no dia/mês em curso;
- Todos os relatórios do sistema deverão possuir totalização por unidade organizacional, que poderão ser definidos em até três níveis hierárquicos (diretor, coordenador e chefe), bem como ser emitidos em tempo real.
- Cadastro de digitais e informações no banco de dados remoto para compartilhamento de informações e integração com as unidades de ponto digital e software de administração de pessoal e recursos humanos;
- Relatórios diversos:
 - Espelho de ponto de frequência;
 - Relatório de faltas;
 - Relatório de atrasos;
 - Relatório de horas extras;
 - Relatório de banco de horas;
- Registro de *log* das alterações realizadas pelo usuário a fim de permitir autoria sobre as atividades exercidas no sistema;
- Controle de permissão de acesso a todas as funcionalidades do sistema, identificados por usuário, por perfil ou por grupo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- O Sistema contratado deverá adequar-se às possíveis alterações ocorridas nas legislações afins aos serviços contratados no âmbito do TJ/AM.
- Todos os relatórios que tenham como filtro o parâmetro “período”, dizem respeito a qualquer espaço de tempo compreendido entre uma data inicial e uma data final, limitado ao lapso temporal constante do banco de dados do sistema.
- Para o serviço de atualização tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, funcional, evolutiva e adaptativa dos 20 (vinte) terminais de ponto eletrônico existentes, incluem-se o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e/ou acessórios, necessários ao bom funcionamento dos mesmos,

5.2 MODELOS E CARACTERÍSTICAS DAS COLETORAS BIOMÉTRICAS INSTALADAS

- Estrutura de Aço especial em formato de quiosque;
- Operar on-line com o software de controle de ponto;
- Leitor de código de barras com leitura de cartões com no mínimo 12 dígitos;
- Scanner Biométrico Óptico de 500 DPI;
- Microprocessadores de 1.8 a 2.4 GHz;
- Consulta as digitais e informações cadastrais;
- Leitura do tipo de 01 para n, permitindo o uso opcional do crachá ou da digital;
- Cadastro para 4.000 (quatro mil) usuários, sendo 04 (quatro) digitais no mínimo para cada usuário, totalizando 16.000 (dezesesseis mil) digitais;
- Display LCD 15” SGVA em cores, com resolução de 1024 x 768 ou superior;
- Comunicação padrão TCP/IP RJ45 Ethernet 100/MBps ou superior, half duplex ou full duplex, com endereço de rede;
- Relógio em tempo real, configurado remotamente;
- Leitora de cartões com proteção de código de barras para evitar fotocópias;
- Sistema de som estereofônico;
- Processamento de digitais em memória RAM;
- Alimentação 110/220 Volts.

5.3 SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO FUNCIONAL.

- Os serviços de suporte técnico remoto, atualização tecnológica e manutenção funcional do sistema deverão ser executados por equipe técnica especializada, alocada na sede da empresa contratada, incluindo:
- Atendimento às dúvidas sobre as características e utilização dos sistemas;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Migração de dados provenientes de sistemas legados do TJAM;
- Assistência com análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados à solução;
- Alterações e implementação de novas funções, consultas e/ou novos relatórios, respeitado o escopo do sistema, desde que não estejam relacionadas ao desenvolvimento de novos módulos e a alterações estruturais no funcionamento do aplicativo;
- Liberação das novas versões do aplicativo contratado.
- Monitoração do ambiente operacional, especificamente relacionado aos equipamentos servidores de dados e servidores de aplicação utilizados pelo sistema;
- Repasse de orientações técnicas a equipe técnica do TJAM quando identificadas situações que exijam ajustes e otimizações no ambiente operacional, rede, acessibilidade, domínio e grupos de usuários;
- Definição e implementação de procedimentos, em conjunto com a equipe técnica do TJAM, para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente os relacionados aos sistemas aplicativos contratados;
- Disponibilizar uma equipe de suporte para a equipe de administradores do sistema do TJAM quanto às dúvidas ou problemas identificados na aplicação;
- Aperfeiçoamento tecnológico dos aplicativos.
- Serviços de reinstalação e reconfiguração de equipamentos, bem como recuperação de bases de dados e afins, eventualmente necessários em decorrência de eventuais panes no ambiente de produção no quais os sistemas estiverem operando;
- Realização de novos treinamentos e acompanhamento assistido no uso dos sistemas;
- As atividades de treinamento de usuários nas novas versões dos sistemas, migração de dados (se aplicável) e o acompanhamento assistido dos sistemas em suas versões atualizadas tecnologicamente serão realizados com prévia autorização do TJAM.

5.4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

A empresa vencedora esta obrigada a depositar o código-fonte dos sistemas de informação objeto deste termo de referência junto a autoridade brasileira responsável pelo controle da propriedade intelectual de software, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual ou encerramento de suas atividades, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A empresa vencedora deverá comprovar perante o TJAM o cumprimento do disposto no parágrafo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, permitida sua prorrogação uma única vez, por igual período.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será realizado de forma unificada através da entrega dos objetos deste termo.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado do objeto a ser adquirido será levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística – DVIL, por meio de consulta de mercado.

Os Licitantes deverão utilizar a planilha abaixo para apresentação de suas propostas;

SERVIÇO DE SISTEMA DE PONTO DIGITAL		
ÍTEM	Preço Mensal (R\$) (com impostos) (A)	Subtotal Anual (R\$) (B = Ax12)
Licenciamento - Cessão de Uso do Software de Gerenciamento e dos Clientes (terminais)		
Atualização tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, funcional, evolutiva e adaptativa do Sistema de Ponto Eletrônico (gerenciador e clientes)		
Atualização tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva,		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

corretiva, funcional, evolutiva e adaptativa de 20 (vinte) terminais de ponto eletrônico.		
	Valor Global	
Valor Global por extenso:		

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO:

8.1. Deverá ser formalizado contrato para contratação de serviço, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, com a existência de obrigações futuras, incluindo a garantia de cada continuidade e confiabilidade do mesmo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93..

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. *Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:*

- I - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;*
- II - Fiscalizar a prestação do serviço;*
- III - Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;*
- IV - Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;*
- V- Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;*
- VI - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da fiscalização*

10. DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 *Caberão à contratada, a partir da contratação, o cumprimento das seguintes obrigações:*

- I - Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela qualidade dos materiais fornecidos;*
- II - Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes na especificação técnica e no prazo estabelecido descritos neste Termo de Referência;*
- III - Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.*

11. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. *Garantia de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para baterias internas, com atendimento on site.*

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. A vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, com início imediato da prestação dos serviços previstos neste termo de referência, em razão da necessidade extrema da continuidade dos serviços de registro de ponto eletrônico..

13. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13.1 O código do SIASG 99791

14. LOCAIS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

14.1 Locais de Manutenção

Local	Endereço	Qtde de Coletores
Edifício Desembargador Arnaldo Péres	Edifício Desembargador Arnaldo Péres Avenida André Araújo, s/nº. - Aleixo CEP: 69.060-000	3
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Avenida Autaz Mirim, s/nº. Bairro de São José, CEP: 69.088-000	2
Fórum Desembargador Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, nº. 285 Bairro de Aparecida - CEP: 69.010-300	2
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	Avenida Noel Nutels, s/n Bairro da Cidade Nova CEP: 69.095-000	2
Fórum Ministro Henoch Reis	Av. Paraíba, s/nº - São Francisco Cep. 69079-265	4
Centro Universitário Nilton Lins	Rua Marquês de Monte Alegre n. 1400 – Parque das Laranjeiras - CEP: 69.058-040	1
Juizado da Infância e da Juventude – Vara Infraçãoal	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

	Rua Desembargador João Machado s/n – Alvorada CEP: 69.043-360	1
Edifício Desembargador Arnaldo Péres (ANEXO)	Edifício Desembargador Arnaldo Péres Avenida André Araújo, s/nº. - Aleixo CEP: 69.060-000	2
2 Juizado	AO LADO do Edifício Desembargador Arnaldo Péres.que fica na Avenida André Araújo, s/nº. - Aleixo. CEP: 69.060-000	1
Arquivo Geral	Av. Constantino Nery n. 4777 – Flores - CEP: 69.058-795	1

* O TJAM possui 20 (vinte) terminais de ponto eletrônico, sendo que, de acordo com a tabela acima, apenas 19 (dezenove) estarão em uso efetivo, ficando 1 (um) como contingência para casos emergenciais.

14.2 O prazo a ser fixado para a entrega dos equipamentos deverá ser de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

14.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

14.4 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1 O recebimento do objeto será da seguinte forma:

I – Provisoriamente, por meio do técnico responsável do TJAM, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite provisório”;

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto, e consequente aceitação pela equipe técnica responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”, expedido pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.2 Serão recusados os objetos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O TJAM pagará à contratada, pelos serviços executados, ou seja, suporte técnico remoto, evolução tecnológica e manutenção ocorrerão mensalmente a partir da data de assinatura do contrato.

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mensalmente, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que deverá ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato.

17. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

17.1. A execução dos serviços será indireta, mediante empreitada por preço global.

Quanto aos serviços contratados, a CONTRATADA deverá:

- Manter Central de Atendimento disponível 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, para esclarecer dúvidas ou solucionar problemas identificados no sistema.
- Para os serviços considerados “completamente indisponíveis”, como é o caso do sistema ficar fora do ar, o prazo máximo para reparo/restabelecimento do funcionamento do sistema, após a abertura do chamado técnico para registro desta indisponibilidade é de 04 (quatro) horas.
- Para os serviços considerados com “degradação de qualidade”, ou seja, que não ocasionaram a paralisação total dos serviços, mas que impactam na qualidade do serviço, como é o caso de falha na geração de relatórios, o prazo máximo para reparo/restabelecimento dos serviços do sistema, após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço é de 08 (oito) horas.

DO DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO

Nos casos em que houver necessidade de implementação de novos módulos ou alterações estruturais do sistema, a CONTRATADA estimará os prazos e, se for o caso, os custos, e submeterá previamente a aprovação do CONTRATANTE.

ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Os serviços objeto deste termo de referência serão considerados aceitos somente após serem testados pela fiscalização do contrato, atendidas as especificações e condições exigidas neste instrumento, com todos os equipamentos instalados e constatado o seu pleno funcionamento.

Manaus, 07 de Março de 2017.

Breno Figueiredo Corado

Coordenador – DVTIC / TJAM

Thiago Facundo de Magalhães Franco

Diretor – DVTIC / TJAM